



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1431**

*de 19 de abril de 2006*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação Mútua entre o Município de Camapuã e o Município de Figueirão, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Camapuã/MS a firmar com o Município de Figueirão/MS, Termo de Cooperação Mútua, ou outra forma de ajuste, que possa resultar na conjunção de esforços, objetivando melhores condições de trafegabilidade entre os dois Municípios.*

**Parágrafo único.** *. O termo de ajuste compreenderá a execução em parceria de serviços emergenciais das estradas vicinais na região fronteira entre os Municípios, podendo cada ente, de comum acordo participar com maquinários, combustível e pessoal.*

**Art. 2º..** *Demais cláusulas e formas do termo de ajuste serão definidas no objeto contratual a ser firmado entre os Municípios.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 19 de abril de 2006.*

**MOYSÉS NERY**PREFEITO MUNICIPAL

*Lei Ordinária Nº 1431/2006 - 19 de abril de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*